

EDITAL 001/2023

IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que conforme Resolução nº 08/2019 - CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **13 de janeiro a 20 de janeiro de 2023**, as inscrições do **IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** para atuação nos núcleos da Defensoria Pública, das quais 10% da vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 30% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2 É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos/as para o preenchimento das vagas e formação de **CADASTRO DE RESERVA** que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres conforme previsto no **ITEM 2.4** do presente edital.

1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.

1.5 O processo seletivo será composto por prova, de caráter classificatório e eliminatório, conforme especificado no item 6 do presente edital.

1.6 A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do presente processo seletivo está condicionada ao término de validade dos seletivos em andamento nos respectivos núcleos selecionados.

2. DAS VAGAS, CURSOS e LOTAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas para preenchimento as vagas e a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para lotação nos núcleos indicados no **ANEXO II**.

2.2 As atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado e contratado serão executadas de forma **PRESENCIAL** no núcleo selecionado no momento da inscrição.



2.2.1 Observado o interesse e conveniência da administração, as atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado/a poderão ser realizadas na modalidade remota.

2.2.2 Na hipótese de convocação para estágio na modalidade remota, será observada a lista do núcleo com o maior número de candidatos/as aprovados/as.

2.3 Poderão se inscrever no certame acadêmicos/as dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme lista divulgada no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio>.

2.3.1. **O candidato que fizer declaração falsa quanto a sua instituição de ensino estará automaticamente eliminado do certame.**

2.4 Caso aprovado/a, somente poderá ser admitido/a como estagiário/a se, no momento da convocação, o/a estudante preencher o requisito de ter **CONCLUÍDO**, pelo menos o:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa situação;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.

2.5 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.

2.6 **Não haverá contratação do/a aprovado/a caso falte menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo, no período de 13 de janeiro, até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2023.**

3.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.4 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3.5 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

3.6 Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail seletivos2023@ma.def.br.

3.7 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.8 Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital, selecionar a opções indicadas;
- b) Anexar RG e CPF;
- c) Anexar Laudo Médico para os candidatos que vão concorrer às cotas para pessoa com deficiência (documentos original ou cópia legível), conforme especificação do **item 4** deste Edital.
- d) Anexar Formulário de Autodeclaração (**ANEXO IV**) para os candidatos que vão concorrer às cotas de negros, conforme especificações do **item 5** deste Edital.

3.9. O/a candidato/a que deixar de juntar a documentação requerida no item 3.8, ainda que realize a prova e obtenha pontuação suficiente para aprovação, será considerado/a inapto/a para convocação.

3.10 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar laudo



médico em que conste a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, bem como a classificação internacional de doença – CID.

4.3 Os/as candidatos/as com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento a/o candidato/a.

4.5 O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.6 Os/a candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

4.7 Se o candidato que concorreu às vagas para pessoas com deficiência obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa com deficiência que a ele seria destinada.

4.8 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

4.9 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

4.10 Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

4.11 Na hipótese de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a com deficiência classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

4.12 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.13.709/2018.

5. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS NEGRAS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)



5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 18/2021 - CSDPEMA.

5.2 **Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos/as negros/as**, preenchendo e anexando a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.4 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

5.5 Será eliminado do certame o/a candidato/a que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a participar da filmagem ou não responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação.

5.6 O/a candidato/a que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma do edital.

5.7 Comprovando-se falsa a declaração, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.9 Os/a candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.10 Se o candidato que concorreu às vagas para pessoas negras obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa negra que a ele seria destinada.

5.11 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

5.12 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

5.13 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais



candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.14 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

5.15 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.13.709/2018.

6. DAS PROVAS E DAS NOTAS

6.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova realizada através de plataforma online**, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no **ANEXO III**, com a seguinte divisão:

- I. Graduação **DIREITO / DIREITO (CRC)**: 20 questões objetivas e 1 questão dissertativa. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 2,5 (dois e meio). Cada questão da prova objetiva valerá 0,25. A questão dissertativa valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. O candidato deverá pontuar, no mínimo, 2,5 (dois e meio) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para ser aprovado.
- II. Graduação **ADMINISTRAÇÃO**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.
- III. Graduação **ENGENHARIA CIVIL**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.
- IV. Graduação **INFORMÁTICA - SUPORTE**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.
- V. Graduação **INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.
- VI. Graduação **SERVIÇO SOCIAL**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.



- VII. Graduação **COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/RELAÇÕES PÚBLICAS/RÁDIO E TV: 20** questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.

6.2 A prova será aplicada por meio da **plataforma virtual** <https://defensoria.ma.def.br/prova-online/>.

6.3 Para acessar o ambiente de **PROVA VIRTUAL**, o/a **CANDIDATO/A** deverá inserir o seu **NÚMERO DE INSCRIÇÃO (login)** e **CPF (senha)**.

6.4 A partir do dia **30 de janeiro de 2023**, será permitido o acesso do/a candidato/a ao ambiente virtual de provas.

6.5 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar o acesso ao sistema até o dia **03 de fevereiro de 2023**.

6.6 Caso o/a candidato/a não consiga realizar o login no sistema ou tenha quaisquer dúvidas, deverá encaminhar solicitação de suporte até o dia **03 de fevereiro de 2023** para o e-mail seletivos2023@ma.def.br.

6.7 As solicitações relativamente ao acesso à plataforma virtual de provas somente serão respondidas de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h no período previsto no item 6.6.

6.8 O acesso à prova somente será liberado na plataforma virtual no dia e horário previstos no cronograma do ANEXO I.

6.9. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome e as seguintes resoluções de tela: Mobile 720x1280, Computador 1440x900.

6.10 A prova terá duração de **02 (duas) horas**, sendo possível ao/a candidato/a navegar entre as questões durante esse período.

6.11 Para que a resposta à questão seja registrada, o candidato/a deve clicar em 'CONFIRMAR'.

6.12 Após o término do tempo previsto no item 6.9 ou selecionada a opção "ENCERRAR PROVA", a prova não poderá mais ser acessada.

6.13 As questões não confirmadas através do procedimento previsto no item 6.10 não serão computadas pelo sistema.

6.14 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.

6.15 Quando aplicável, na questão dissertativa, somente serão aceitas **redações inéditas**, de autoria própria, sendo vedada a transcrição de textos de autoria diversa.

6.16 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos (I) de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova pelo/a candidato/a na data marcada (II) de inconsistência de visualização das questões em razão da resolução da tela ou navegador de internet utilizados; (IV) de



acesso à plataforma virtual de provas em que a solicitação de suporte se deu fora do prazo previsto no item 6.6.

6.17 O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e das questões dissertativas.

7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da prova dissertativa, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total (2,5 na prova objetiva + 2,5 na prova dissertativa da ÁREA DIREITO ou 5,0 na prova objetiva das demais áreas), sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA (defensoria.ma.def.br) e no Diário Oficial do Estado.

7.3 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos).

7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) A idade mais avançada;
- b) A maior nota das questões dissertativas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no **prazo de 02 (dois) dias**, contados da publicação dos resultados referentes a:

- 8.1.1 Resultado do gabarito;
- 8.1.2 Resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico a ser divulgado no edital de divulgação do resultado.

8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9. DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da **DEFENSORIA PÚBLICA** exige cumprimento de carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais, conforme tabela a seguir:



ÁREA	BOLSA	CARGA HORÁRIA
DIREITO	R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)	20h semanais
DIREITO (CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO)	R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)	20h semanais
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais
INFORMÁTICA - SUPORTE	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais
INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais
ENGENHARIA	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/RELAÇÕES PÚBLICAS/RÁDIO E TV	R\$ 1.191,00 (mil cento e cinquenta reais)	30h semanais

9.2 O/a estagiário/a será supervisionado/a por Defensores(as) Públicos(as) ou Chefes de Setores nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

10.2 Observada a carga horária prevista em edital e o horário de funcionamento da Defensoria Pública (8h às 17h), o turno de desempenho das atividades (matutino/vespertino) observará a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública.

10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que manifestar interesse na vaga e declarar não possuir disponibilidade para o desempenho das atividades no turno definido no ato da convocação, será automaticamente incluído em lista de espera para o outro turno.



10.4 O/a estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.5 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.6 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito ou faltando menos de 6 (seis) meses para o término no curso de Direito.

10.7 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.

11.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do/a estagiário/a, de acordo com o termo de desistência firmado por ele.
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- e) pelo descumprimento, pelo/a estagiário/a, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

11.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do/a estagiário/a, qualquer que seja a causa.

11.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

11.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as publicações serão feitas no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido



acompanhamento, ressalvado o **EDITAL DE ABERTURA** e **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado.

13.2 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.3 Os/as candidatos/as aprovados/as comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

13.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 13 de janeiro de 2023.



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	13.01.2023
Inscrições no processo seletivo	13.01.23 a 20.01.2023
Divulgação da lista de inscrições	26.01.2023
Liberação de acesso à plataforma virtual de provas	30.01.2023 a 05.02.2023
Realização das provas	05.02.2023 de 9h às 11h
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório	06.02.2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	06.02.2023 a 07.02.2023
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos interpostos contra o gabarito	06.03.2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória	06.03.2023 e 07.03.2023
Publicação das respostas aos recursos contra a classificação provisória e convocação dos candidato(s) inscritos em cotas para pessoas negras para entrevista de heteroidentificação	15.03.2023
Entrevistas de heteroidentificação	A ser divulgado
Publicação do julgamento das entrevistas de heteroidentificação	A ser divulgado
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo	A ser divulgado

***Cronograma sujeito à alteração**



ANEXO II

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - DIREITO

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
Núcleos Especializados de São Luís	CR
Núcleo Regional de Açailândia	CR
Núcleo Regional de Alcântara	CR
Núcleo Regional de Arari	CR
Núcleo Regional de Bacabal	CR
Núcleo Regional de Balsas	CR
Núcleo Regional de Barra do Corda	CR
Núcleo Regional de Barreirinhas	CR
Núcleo Regional de Bom Jardim	CR
Núcleo Regional de Buriticupu	CR
Núcleo Regional de Cantanhede	CR
Núcleo Regional de Carolina	CR
Núcleo Regional de Caxias	CR
Núcleo Regional de Cedral	CR
Núcleo Regional de Chapadinha	CR
Núcleo Regional de Coelho Neto	CR
Núcleo Regional de Colinas	CR
Núcleo Regional de Coroatá	CR
Núcleo Regional de Esperantinópolis	CR
Núcleo Regional de Estreito	CR
Núcleo Regional de Grajaú	CR
Núcleo Regional de Governador Nunes Freire	CR
Núcleo Regional de Governador Eugênio Barros	CR
Núcleo Regional de Humberto de Campos	CR
Núcleo Regional de Icatu	CR
Núcleo Regional de Imperatriz	CR
Núcleo Regional de Lago da Pedra	CR
Núcleo Regional de Maracaçumé	CR
Núcleo Regional de Matinha	CR
Núcleo Regional de Matões	CR
Núcleo Regional de Morros	CR
Núcleo Regional de Paço do Lumiar	CR
Núcleo Regional de Parnarama	CR
Núcleo Regional de Pastos Bons	CR
Núcleo Regional de Penalva	CR
Núcleo Regional de Pindaré-Mirim	CR
Núcleo Regional de Pinheiro	CR
Núcleo Regional de Porto Franco	CR
Núcleo Regional de Raposa	CR
Núcleo Regional de Rosário	CR
Núcleo Regional de Santa Helena	CR
Núcleo Regional de Santa Inês	CR
Núcleo Regional de Santa Luzia do Paruá	CR
Núcleo Regional de Santa Quitéria	CR
Núcleo Regional de São José de Ribamar	CR



Núcleo Regional de São Mateus	CR
Núcleo Regional de Timon	CR
Núcleo Regional de Tuntum	CR
Núcleo Regional de Turiacu	CR
Núcleo Regional de Tutóia	CR
Núcleo Regional de Vargem Grande	CR
Núcleo Regional de Viana	CR
Núcleo Regional de Vitória do Mearim	CR
Núcleo Regional de Vitorino Freire	CR
Núcleo Regional de Zé Doca	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - DIREITO (CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO)

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
Açailândia	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - ENGENHARIA

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - INFORMÁTICA SUPORTE

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR
Imperatriz	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - SERVIÇO SOCIAL



NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR

**ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - COMUNICAÇÃO
SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/RELAÇÕES
PÚBLICAS/RÁDIO E TV**

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
São Luís	CR



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções. 2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo. 3. Princípios Constitucionais 4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras. 5. Princípios Fundamentais 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais 6. Organização do Estado 7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública. 8. Ordem Social 9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF. 10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil. 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica 1.5. Bens Jurídicos 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito 1.7. Prescrição e Decadência 2. Teoria Geral das Obrigações 2.1. Classificação 2.2. Transmissão das Obrigações 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras 3. Contratos 3.1. Formação dos Contratos. Princiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor 3.4. Responsabilidade Civil 4. Direitos Reais 4.1. Posse 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade 4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese 5. Direito das Famílias 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio). 5.3. União Estável. 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos. 5.5. Tutela e Curatela 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha 6. Alimentos 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68, 8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73, 9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77, 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92, 11. Lei do Direito dos companheiros



a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94 12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação). 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais. 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo. 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito). 2. Sujeitos do processo 2.1. Sujeitos do processo (partes, juizes e auxiliares). 2.2. Representantes processuais. 2.3. Substituição e sucessão processual. 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo. 2.5. Curadoria especial. 2.6. Deveres das partes e seus procuradores. 2.7. Responsabilidade civil processual. 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios. 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo). 3. Intervenção de terceiro 3.1. Conceito; classificações; efeitos. 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro. 4. Competência 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional). 4.2. Distribuição. 4.3. Modificação da competência. 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição. 5. Atos processuais 5.1. Classificação; princípios. 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais. 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios). 5.4. Teoria das nulidades. 6. Processo de conhecimento 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar. 6.2. Resposta do réu: espécies; regras. 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar). 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar) 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide). 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador) 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie. 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas. 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário. 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites; 7. Recursos 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos. 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência. 8. Execução 8.1. Execução em geral – das modalidades de execução; 8.2. Execução de prestação alimentícia; 9. Processo Cautelar 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens 10. Cumprimento de Sentença. 11. Tutela coletiva. Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos. Classificação dos direitos coletivos. Princípios. A integração normativa (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). Competência. Legitimidade. Defensoria Pública e ações coletivas. Coisa julgada coletiva. Aplicação subsidiária do CPC.



LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/06. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90

ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03

DIREITOS HUMANOS: Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Pessoas com Deficiência. Normativa Internacional. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Sistema Interamericano. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. SIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva nº 24 de 2017. STF ADI nº 4275. Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes. Lei Federal 13.445 de 24 de Maio de 2017. Lei Federal 9.474 de 02 de julho de 1997. Regras de Bangkok. Tortura. Tratados Internacionais de Combate à Tortura. Órgãos Nacionais e Internacionais de Monitoramento.

DEFENSORIA PÚBLICA: Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial. Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos assistidos.

DIREITO PENAL

1. Parte Geral 1.1. Princípios Penais Constitucionais. 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal. 1.3. Da Teoria do Crime. 1.4. Da Ação Típica; 1.5. Da Ilícitude. 1.6. Da Culpabilidade. 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal. 1.8. Concurso de Pessoas. 1.9. Das Penas e suas Espécies. 1.10. Aplicação da Pena. 1.11. Concurso de Crimes. 1.12. Suspensão Condicional da Pena. 1.13. Livramento Condicional. 1.14. Das Medidas de Segurança. 1.15. Da Ação Penal. 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade 2. Parte Especial 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa. 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio. 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual. 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública. 3. Lei de Execução Penal (LEP) 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90) 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) 7. Lei do Pacote “AntiCrime” (Lei nº 13.964/2019).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência. 5. Da Prova. 6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019) 7. Das Citações e Intimações. 8. Da Sentença 9. Dos Processos em Espécie. 9.1. Do Processo Comum 9.1.1. Da Instrução Criminal. 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri. 10. Dos Recursos em Geral. 11. Habeas Corpus. 12. Revisão Criminal. – Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal –



Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

ADMINISTRAÇÃO

Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração, Teorias de Administração.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA/RELAÇÕES PÚBLICAS/RÁDIO E TV

1 - Redação Jornalística: As diferentes linguagens e o uso de cada uma. 2. Reportagem: conceito, importância e estilos de reportagem; a elaboração do texto jornalístico, a tendência do Jornalismo brasileiro; como fazer uma reportagem; a logística da produção de matérias em jornais impressos; o processo de produção em televisão e rádio; uso de meios de comunicação social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revista; redação de boletins informativos, comunicados, matéria jornalística. 3. Rádio: rádio jornal, produção de programa de rádio, reportagem no rádio, o público alvo e o foco a ser atingido. 4. Ética: Ética e responsabilidade social e cidadania; código de ética do jornalista. 5 - Assessoria de Comunicação: importância, infraestrutura, organização, atividade, comunicação interna. 6 - Mídias e redes sociais: a nova comunicação, os instrumentos e como usá-los, a comunicação através das redes sociais. 7 - Gerenciamento de Crise em Comunicação: o que é, como trabalhar. 8 - Inovação na comunicação: os novos recursos da comunicação, como potencializá-los e explorá-los, como a inovação pode se colocar para comunicação tradicional.

ENGENHARIA CIVIL

Orçamento e Planejamento de Obras Públicas, Estruturas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Sistema de Proteção Contra Descarga Elétricas, Manutenção Predial e Saneamento Básico.

INFORMÁTICA - SUPORTE

Hardware: Partes de um computador: noções básicas, processador, memórias e periféricos; tipos de periféricos. Organização e manutenção de computadores: instalação e configuração de periféricos; compartilhamento em rede de periféricos. Sistemas operacionais: Particionamentos de discos rígidos; instalação de múltiplos sistemas em uma máquina; criação e atualização de contas de usuários; permissões; comandos básicos de administração em sistemas Linux e Windows; segurança em sistemas operacionais. Redes de computadores: Protocolos de comunicação, protocolos da pilha TCP/IP: noções básicas, IPV4 e IPV6. Redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS).



INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO

Algoritmos e lógica de programação: pseudocódigo; estruturas de dados: noções básicas; Linguagem de programação: variáveis e tipos de dados comandos sequencial, condicional e repetitivo programação estruturada programação orientada a objetos: conceitos de programação orientada a objetos, classes, atributos e métodos, herança, padrões de projeto orientados a objetos, tratamento de exceções, classes abstratas e interfaces; subprogramas: noções básicas, procedimentos, funções e passagem de parâmetros; nomes, vinculações, verificação de tipos e escopo; desenvolvimento: PHP 7.x ou superior, Javascript (ecmascript 6 ou superior), HTML5 e CSS3. API Rest; Aplicações para WEB: arquitetura cliente-servidor; servidor WEB: noções básicas, noções do servidor Nginx, navegador WEB: noções básicas e interpretação de arquivos; segurança em aplicações WEB: noções básicas, vulnerabilidades e técnicas de proteção; protocolos de comunicação: HTTP 1.1, 2.0 e 3.0, HTTPS, WebSocket, requisições síncronas e assíncronas: Ajax, cabeçalhos e códigos HTTP; plataformas e frameworks: PHP 7.x ou superior, Laravel 7+, Angular 13+, Nestjs 8+ Controle de versão: noções básicas, git. Banco de dados: bancos de dados relacionais: noções básicas, PostgreSQL 12.x ou superior, MySQL 8.x ou superior; operações em banco de dados via SQL; MongoDB: noções básicas Legislação em Segurança da Informação: General Data Protection Regulation (GDPR), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Marco Civil da Internet (Lei nº. 12.965/14); Normas de segurança da informação: gestão de segurança da informação (Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002), gestão de riscos e continuidade de negócio (Normas NBR ISO/IEC 27005 e 15999).

SERVIÇO SOCIAL

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social;



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.



Local _____, data _____,

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

